



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através dos Excelentíssimos Vereadores **Élcio Seidl, Nilton Luciano de Oliveira, Paulo Amorim e Regivaldo da Silva Laurindo Viana**, nos termos do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Roncetti Pimenta**, para que encaminhe a esta Casa de Leis, projeto de lei instituindo a Política Municipal de Cooperativismo no município de Afonso Cláudio.

JUSTIFICATIVA

Em razão da importante reunião ocorrida na sede da prefeitura municipal onde tratamos sobre a importância das leis municipais de apoio ao incentivo ao cooperativismo, é que apresentamos esta proposição no intuito de Vossa Excelência encaminhar a esta Casa de Legislativa, projeto de lei instituindo a Política Municipal de Cooperativismo no município de Afonso Cláudio.

Como sabido, o cooperativismo é um modelo econômico e social reconhecido mundialmente pela sua capacidade de gerar trabalho, renda, inclusão social e desenvolvimento local sustentável. As cooperativas se estruturam sobre valores como autogestão, solidariedade, democracia e responsabilidade social, promovendo uma economia mais justa e participativa.

Em Afonso Cláudio, o potencial cooperativista é significativo, sobretudo nos setores agropecuário, de crédito, transporte, saúde, trabalho e consumo, atividades que têm papel

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003300390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

central na economia local e regional. Contudo, a ausência de uma política pública municipal estruturada tem limitado o pleno desenvolvimento dessas iniciativas.

A instituição de uma Política Municipal de Cooperativismo tem por finalidade promover o fortalecimento institucional, técnico e financeiro das cooperativas e empreendimentos solidários locais, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, e da Lei Federal nº 9.867/1999, que dispõe sobre cooperativas sociais.

Além disso, a criação dessa política permitirá:

- 1) A articulação entre o Poder Público e as cooperativas, por meio de conselhos e fóruns municipais de cooperativismo;
- 2) A inclusão das cooperativas em programas de desenvolvimento econômico, compras públicas e capacitação profissional;
- 3) O acesso facilitado a crédito, incentivos fiscais e parcerias institucionais;
- 4) A promoção de campanhas educativas e de formação técnica e gerencial para cooperados;
- 5) A integração com políticas estaduais e federais de economia solidária e cooperativismo.

Tais medidas convergem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico), 10 (Redução das desigualdades) e 12 (Consumo e produção responsáveis).





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Diante do exposto, esta Indicação busca estimular a elaboração de um Projeto de Lei que estabeleça as diretrizes, objetivos e instrumentos da Política Municipal de Cooperativismo, assegurando que o Município de Afonso Cláudio promova um ambiente favorável ao associativismo e à economia solidária, fortalecendo o desenvolvimento econômico local com justiça social.

Após a produtiva reunião realizada e considerando o constante apoio que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tem dedicado aos cooperados, expressamos nosso reconhecimento e satisfação pelo diálogo construtivo mantido. Conforme alinhado durante o encontro, o encaminhamento do projeto de lei representa mais um importante passo no fortalecimento das ações voltadas ao cooperativismo em nosso Município. É evidente o comprometimento de Vossa Excelência com o desenvolvimento das cooperativas e dos cooperados, que desempenham papel essencial no crescimento econômico e social local.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, ____ de ____ de 2025.

ÉLCIO SEIDL
Vereador

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Vereador

PAULO AMORIM
Vereador

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003300390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton Luciano de Oliveira** em 28/10/2025 11:37

Checksum: **1C2508C2FDAEAFD25204EB32E8B24D53AEBD4AFDA7EEEEAE85B453FCCFB7CF6EC**

Assinado eletronicamente por **Paulo Amorim** em 28/10/2025 11:42

Checksum: **08DA7096E9153C6C460DD30534937B155D51392D4524985313A72B0F7C61A474**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 28/10/2025 11:45

Checksum: **12B9F7C90773EFAC06A53961CFCE3AE9D3C1800AB2FD19E27F6D940156CBF619**

Assinado eletronicamente por **Elcio Seidl** em 28/10/2025 11:46

Checksum: **DB76FCF106247CBA3E842A36FEBCE91E1301BC261B895A19AF7E90B581DAF76**

